



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano XV - Edição nº 02023 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CD095CBC92DCF5725097C1B834E1A96

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- MENSAGEM DE VETO EM PARTE DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ref.: **VETO** à Emenda Modificativa nº 001, de 29 de novembro de 2023, apresentada ao Projeto de Lei nº 011, de 27 de outubro de 2023, (Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024).

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar** parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Emenda abaixo indicada, apresentada ao Projeto de Lei nº 011, de 27 de outubro de 2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Teodoro Sampaio para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências”.

I - Emenda Modificativa. Modifica a redação das “alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do inciso I, do artigo 5º do Projeto de Lei nº 011/2023...”.

Razões do Veto

A emenda acima destacada diz respeito aos Créditos Suplementares, mormente *ao superávit financeiro, ao excesso de arrecadação e, bem assim, à anulação parcial ou total de dotações*, o que enfraquece a Lei Orçamentária, ao reduzir do seu âmbito decisório matérias que devem ser da sua total alçada, como nos ensina o saudoso e sempre lembrado administrativista Hely Lopes Meirelles, *verbis*:

“O projeto de lei orçamentária, de iniciativa do Prefeito, é o documento que, de forma articulada, estima a receita e fixa o montante da despesa, podendo ainda, conter disposições que autorizem a abertura de créditos suplementares e operação de crédito por antecipação de receita”. Grifo NOSSO.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Neste contexto, verifica-se que a medida reduz a competência do Poder Executivo sobre a movimentação orçamentária, o que trará, se mantida a emenda nos termos em que foi aprovada, grande impacto na realização do orçamento fiscal, ocasionando descoordenação e perda de qualidade das ações, notadamente na limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo.

E mais, além de comprometer a qualidade da proposta do Executivo, sua manutenção resultará numa fonte de desequilíbrio ao longo da execução do Orçamento do Município, comprometendo o cumprimento da meta fiscal estabelecida na LDO.

Além disso, a reduzida margem hoje existente para o atendimento de despesas discricionárias, especialmente investimentos, em face da escassez de recursos e da necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, inviabiliza o atendimento da proposta aprovada pela emenda hostilizada.

Diante do exposto, verifica-se que tal dispositivo, como já dantes assinalado, poderá comprometer a execução da lei do orçamento anual, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, motivo pelo qual propõe-se oposição de **VETO**, cabendo ressaltar a possibilidade, se não a necessidade, de se reintroduzir, a norma originária.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a **vetar** os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal.

Teodoro Sampaio-BA, 21 de dezembro de 2023.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal